



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 036, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre o funcionamento da
Câmara Municipal de Cabeceira Grande,
no dia 13 de junho de 2025.

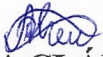
**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA
GRANDE**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo
73, inciso I, alínea *t*, da Resolução nº 84, de 13 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer Ponto Facultativo no âmbito do Poder Legislativo
Municipal, no dia 13 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabeceira Grande (MG) 11 de junho de 2025.


VEREADORA CLÁUDIA ABREU
Presidente